



::: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU :::

CGC 95 585 477/0001-92

Rua N.º 8, s/n. - Fones (0462) 46-1188, 46-1166 e 46-1118

SAUDADE DO IGUAÇU

PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU PR

PROTOCOLO N.º 182

Data: 18/11/93 Hora: 10h

[Signature]
Secretário Executivo

*As Com. Just. e Red. e
Fin. Int. p/ parecer em
7 dias. Em 19/11/93.*

PROJETO DE LEI Nº 034/93, de 18 de novembro de 1993.

Dispõe sobre aumento salarial dos servidores municipais.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento de 25% (vinte e cinco p/cento) nos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 2º - Os novos valores passarão a vigorar a partir do mês de novembro de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 18 de novembro de 1993.

[Signature]
Pedro Fontana

Prefeito Municipal

Apreciações:

1ª) EM: 26/11/93. Aprovada.

2ª) EM: 29/11/93. Aprovada.

[Signature]
[Signature]